

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo
Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO XXXII

FAXINAL, 14 de setembro de 2022

EDIÇÃO 939/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.2709/2021, decorrente de Pregão nº 35/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE, inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61, com sede no endereço R BARAO DE ANTONINA, 0, CENTRO, CENTRO Jataizinho-PR neste ato representada por ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 098.246.129-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 em virtude da necessidade de aquisição dos produtos a fim de encerrar o terceiro bimestre das aulas municipais, com fundamento art. 57, § I da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO
DE ALIMENTOS E MATE
CNPJ:375.169.540-00161

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
RG:
CPF:098.246.129-12
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
Estado do Paraná
Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2712/2021, decorrente de Pregão nº 35/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 01.046.618/0001-55, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 064.968.239-44, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 com finalidade de em virtude da necessidade de adquirir os produtos a fim de encerrar o terceiro bimestre das aulas municipais, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME
CNPJ:010.466.180-00155

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
RG:
CPF:064.968.239-44
REPRESENTANTE LEGAL



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



Município de Faxinal - Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

2º Termo aditivo do contrato nº.2709/2021, decorrente de Pregão nº 35/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATE**, inscrita no CNPJ sob nº. 37.516.954/0001-61, com sede no endereço R BARAO DE ANTONINA, 0, CENTRO, CENTRO Jataizinho-PR neste ato representada por **ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 098.246.129-12, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 em virtude da necessidade de aquisição dos produtos a fim de encerrar o terceiro bimestre das aulas municipais, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO

DE ALIMENTOS E MATE

CNPJ:375.169.540-00161

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES
RG:
CPF:098.246.129-12
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2718/2021, decorrente de Pregão nº 36/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.715.704/0001-22, com sede no endereço CIDADE DE LEIRA, 493, CENTRO, CENTRO MARINGÁ-PR neste ato representada por **LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 797.219.909-49, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 em virtude da necessidade da aquisição dos produtos até o encerramento do terceiro bimestre de aulas, conforme ofício 098/2022, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

MAIS SAÚDE MARINGÁ PRODUTOS MÉDICOS E NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ:297.157.040-00122

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

LUCIO MAURO CANTARUTE MESSAS
RG:
CPF:797.219.909-49
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº.2720/2021, decorrente de Pregão nº 36/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.884.704/0001-25, com sede no endereço RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 875, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **RUI EDUARDO DA SILVA**, portador do RG nº 7.867.799-6, portador do CPF sob nº 035.297.879-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 em virtude da necessidade da aquisição dos produtos até o encerramento do terceiro bimestre de aulas, conforme ofício 098/2022, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA

CNPJ:048.847.040-00125

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RUI EDUARDO DA SILVA
RG:7.867.799 6
CPF:035.297.879-14
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2710/2021, decorrente de Pregão nº 35/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CELSO DA CONCEICAO**, portador do CPF sob nº. 869.647.399-04, com sede no endereço Sítio Nossa Senhora Aparecida, CENTRO, Escolinha São Pedro FAXINAL-PR neste ato representada por , portador do RG nº , portador do CPF sob nº , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 com finalidade de em virtude da necessidade de adquirir os produtos a fim de encerrar o terceiro bimestre das aulas municipais, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****CNPJ:75.771.295/0001-07****CONTRATADA****CELSO DA CONCEICAO****CNPJ:869.647.399-04**

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº.2716/2021, decorrente de Pregão nº 36/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CELSO DA CONCEICAO**, portador do CPF sob nº. 869.647.399-04, com sede no endereço Sítio Nossa Senhora Aparecida, CENTRO, Escolinha São Pedro FAXINAL-PR neste ato representada por , portador do RG nº , portador do CPF sob nº , acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R\$ 12.562,50 (doze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), corresponde ao acréscimo de 25,0% em virtude da necessidade de aquisição dos produtos até o encerramento do terceiro bimestre de aulas, conforme ofício 098/2022, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

LoteOrdem	Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total.
65	1	11197 Abóbora Kabotia/Moranga - Intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	150.00	3,8000	570,0000
66	1	8471 ABOBRINHA VERDE - INTACTA COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS - ASPECTO, COR E SABOR CARACTERÍSTICO.	250.00	4,9900	1.247,5000
67	1	173 ACELGA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis, aspecto, cor e sabor característico.	250.00	4,8000	1.200,0000
70	1	4301 BATATA DOCE - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	150.00	3,0000	450,0000
71	1	176 BETERRABA - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	150.00	4,0000	600,0000
72	1	973 BRÓCOLIS - intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	150.00	5,0000	750,0000
75	1	3475 Couve-Flor - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico	150.00	5,5000	825,0000
76	1	3474 Couve Manteiga - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	100.00	3,2000	320,0000
80	1	194 Mandioca Descascada - de primeira, in natura, intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico, embalados a vácuo, conservação em condições adequadas para co	250.00	6,9000	1.725,0000
83	1	389 REPOLHO - intacto com todas as partes comestíveis - aspecto, cor e aroma característico. Cada unidade pesando em média 1 kg	250.00	4,3000	1.075,0000
84	1	466 TOMATE - Intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis (aspecto, cor e sabor característicos).	500.00	6,1000	3.050,0000
85	1	393 VAGEM - intacta com todas as partes comestíveis aproveitáveis - aspecto, cor e sabor característico.	100.00	7,5000	750,0000

TOTAL: 12.562,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

FAXINAL 13 de setembro de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSO ALVARO CANTAGALLO**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2711/2021, decorrente de Pregão nº 35/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede no endereço RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0, CENTRO, CENTRO Jataizinho-PR neste ato representada por **VALDENIR ROSA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 547.080.799-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 com finalidade de em virtude da necessidade de adquirir os produtos a fim de encerrar o terceiro bimestre das aulas municipais, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

CNPJ:401.389.490-00177

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENIR ROSA
RG:
CPF:547.080.799-15
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2713/2021, decorrente de Pregão nº 35/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.884.704/0001-25, com sede no endereço RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 875, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **RUI EDUARDO DA SILVA**, portador do RG nº 7.867.799-6, portador do CPF sob nº 035.297.879-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 em virtude da necessidade de adquirir os produtos a fim de encerrar o terceiro bimestre das aulas municipais, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA

CNPJ:048.847.040-00125

YLSON ALVARO CANTAGALLO

RUI EDUARDO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RG:7.867.799-6 CPF:

035.297.879-14

REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2713/2021, decorrente de Pregão nº 35/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.884.704/0001-25, com sede no endereço RUA ISMAEL PINTO SIQUEIRA, 875, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **RUI EDUARDO DA SILVA**, portador do RG nº 7.867.799-6, portador do CPF sob nº 035.297.879-14, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 em virtude da necessidade de adquirir os produtos a fim de encerrar o terceiro bimestre das aulas municipais, com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

MERCAFORTE ALIMENTOS LTDA

CNPJ:048.847.040-00125

YLSON ALVARO CANTAGALLO

RUI EDUARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
RG:7.867.799-6 CPF:
035.297.879-14
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

2º Termo aditivo do contrato nº.2717/2021, decorrente de Pregão nº 36/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.138.949/0001-77, com sede no endereço RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0, CENTRO, CENTRO Jataizinho-PR neste ato representada por **VALDENIR ROSA**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 547.080.799-15, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/02/2023 com em virtude da necessidade de aquisição dos produtos até o encerramento do terceiro bimestre de aulas, conforme ofício 098/2022 com fundamento art. 57, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****CNPJ:75.771.295/0001-07****CONTRATADA****COMERCIAL BEIRA RIO LTDA****CNPJ:401.389.490-00177**

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

VALDENIR ROSA
RG:
CPF:547.080.799-15
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2719/2021, decorrente de Pregão nº 36/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.046.618/0001-55, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 064.968.239-44, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 em virtude da necessidade da aquisição dos produtos até o encerramento do terceiro bimestre de aulas, conforme ofício 098/2022, com fundamento art. 57,I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****CNPJ:75.771.295/0001-07****CONTRATADA****MAQUEA & MAQUEA LTDA - ME****CNPJ:010.466.180-00155**

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
RG:
CPF:064.968.239-44
REPRESENTANTE LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

3º Termo aditivo do contrato nº.2722/2021, decorrente de Pregão nº 36/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **S.S.J. PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.639.171/0001-28, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **JOAO PAULO RIBEIRO**, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 085.350.799-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 em virtude da necessidade da aquisição dos produtos até o encerramento do terceiro bimestre de aulas, conforme ofício 098/2022, com fundamento art. 57, § I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

S.S.J. PADARIA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ:016.391.710-00128

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO PAULO RIBEIRO
RG:
CPF:085.350.799-63
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**Estado do Paraná****Exercício: 2022****TERMO DE ADITIVO**

3º Termo aditivo do contrato nº.2715/2021, decorrente de Pregão nº 35/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A PREPARO DE MERENDA ESCOLAR, DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **S.S.J. PADARIA E CONFEITARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.639.171/0001-28, com sede no endereço RUA SANTOS DUMONT, 635, CENTRO, Centro FAXINAL-PR neste ato representada por **JOAO PAULO RIBEIRO**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 085.350.799-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 em virtude da necessidade de adquirir os produtos a fim de encerrar o terceiro bimestre das aulas municipais, com fundamento art.57,§ I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA

S.S.J. PADARIA E CONFEITARIA LTDA

CNPJ:016.391.710-00128

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO PAULO RIBEIRO
RG:
CPF:085.350.799-63
REPRESENTANTE LEGAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**

Estado do Paraná

Exercício: 2022

TERMO DE ADITIVO

1º Termo aditivo do contrato nº.2716/2021, decorrente de Pregão nº 36/2021 de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER OS ESTUDANTES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **CELSO DA CONCEICAO**, portador do CPF sob nº. 869.647.399-04, com sede no endereço Sitio Nossa Senhora Aparecida, Escolinha São Pedro FAXINAL-PR, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 01/01/2023 em virtude da necessidade dos produtos até o encerramento do terceiro bimestre de aulas, conforme ofício 098/2022, com fundamento art. 65, II, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 31 de agosto de 2022.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

CNPJ:75.771.295/0001-07

YLSON ALVARO
CANTAGALLO:45367485987
5367485987

Assinado de forma digital
por YLSON ALVARO
CANTAGALLO:45367485987
Dados: 2022.09.12 16:34:53
-03'00'

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

CELSO DA CONCEICAO

CNPJ:869.647.399-04

RG:
CPF:
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**PORTARIA N.º 321/2022**

O Senhor **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 104, 131, 132 da Lei Municipal nº 1.715/2013(Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores da Prefeitura do Município de Faxinal – Paraná), e art. 597 do Código Tributário do Município e decreto 7713/2018 que regulamenta o ato.

RESOLVE:

Conceder ao servidor **SEBASTIÃO CESAR DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Licença Prêmio em Pecúnia de 04 (quatro) dias, do dia 01/09/2022 à 04/09/2022, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, para compensação em débitos de créditos tributários inscritos na dívida ativa do Município de Faxinal-PR, conforme processo 2096/2022.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal